

TC 012.264/2012-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB

Responsável: Cozete Barbosa Loureiro Garcia de Medeiros (203.817.514-49)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS - Funasa e Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 6930/2014-TCU-1ª Câmara (peça 32), determinou a retificação, por inexatidão material, o subitem 9.1 do Acórdão 5118/2014-TCU-1ª Câmara (peça 28), de forma que onde se lê “aos cofres do Fundo Nacional de Saúde – FNS”, leia-se “aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa)”, de acordo com os pareceres emitidos nos autos;

2. Efetuem-se, em cumprimento ao § 5º, § 6º e inciso II, alínea c, todos do art. 18 da Resolução nº 170/2004-TCU, as devidas comunicações de decisão aos seguintes interessados:

- a) Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB (CNPJ: 08.993.917/0001-46) (subitens 9.1 e 9.2);
- b) aos responsáveis pelas contas, com envio do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentam (peças 25-27):
 - b.1) Sra. Aleni Rodrigues de Oliveira (CPF 428.110.314-72);
 - b.2) Antônio da Costa (CPF 123.396.104-78);
 - b.3) Cozete Barbosa Loureiro Garcia de Medeiros (CPF 203.817.514-49);
- c) Fundação Nacional de Saúde da Paraíba, órgão repassador dos recursos.

3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 11 de dezembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário